



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 01/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2025-CMRBI

**PREÂMBULO:**

Entidade Promotora: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 297/2025, de 13/02/2025, composta pelas senhoras:

Agente de Contratação – Andréia Fabiana Niesciur.

Equipe de Apoio – Lucia Seibel e Laércio Appio Schimit.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**Recebimento das propostas:** a partir de 26/02/2025.

**Abertura e julgamento das propostas:** às 8:30 horas, do dia 07/03/2025, horário de Brasília - DF.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 09:00 horas, do dia 07/03/2025.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Modo de disputa:** Aberto.

**Intervale de lances:** R\$ 20,00 (vinte reais)

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 95.587.705/0001-63, com sede na Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná fone n.º (42) 3653-1101, torna público a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/21, Art. 75, inciso II, e suas alterações posteriores, Decreto nº 283/24, Decreto nº 284/24, Decreto nº 285/24 e Decreto nº 287/24 de 05 de junho de 2024, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016 e com o descrito neste edital.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico <http://portal.riobonito.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> (Entidade: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu) e/ou no portal da BLL, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes ao presente certame, não sendo de responsabilidade da Câmara Municipal o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de 10 (dez) placas ou prismas de identificação de Vereadores, 01 (um) quadro com 11 (onze) fotos, contemplando os Poderes Legislativo e Executivo, 01 (um) quadro com foto para galeria de presidentes e 10 (dez) molduras para quadros.

1.2. Especificação do Objeto - O presente processo tem como objeto contratação dos seguinte objetos:

**LOTE 1**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO MÁX.TOTAL
1	10	Prisma de mesa em aço inox, gravada em baixo relevo, brasão do Legislativo e do Município colorido, med. 28Cx8L cm, com dobra de 4,5cm, identificada, contendo elementos como nome, cargo, partido, legislatura/biênio e bordas.	182,50	1.825,00
02	01	Quadro dos poderes Legislativo e Executivo med. 72Cx52,5L cm, com bordas de 1cm, contendo 11 fotos de 13Lx9C cm, com identificação do nome, cargo e legislatura, brasão do Legislativo e do Município, com vidro e com placa em inox de 37Cx10L cm, em aço inox.	1.654,16	1.654,16
03	01	Quadro com foto para galeria de presidente, com bordas de 1cm, com placa de identificação com nome, cargo e legislatura med. 6Lx29C cm, em aço inox med. 31Cx40L cm, com vidro e moldura de alumínio e veludo.	509,33	509,33
04	10	Moldura para quadro em aço inox med. 23Lx30C cm, com vidro, com bordas de 1cm, moldura de alumínio e veludo.	217,10	2.171,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.159,49</b>

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 9º, Decreto nº 274/2024.



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 10 (dez) placas ou prismas de identificação de Vereadores, 01 (um) quadro com 11 (onze) fotos, contemplando os Poderes Legislativo e Executivo, 01 (um) quadro com foto para galeria de presidentes e 10 (dez) moldura para quadros, fabricadas em aço inox, visando atender às necessidades de identificação visual, e representação institucional, conforme especificações detalhadas a seguir:

ITEM 01 - Prismas de mesa

NOME	PARTIDO	CARGO
Carlinhos Teles da Silva Junior	PT	Vereador Legislatura 2025-2028
Cleomar Muller Anhaia	PL	Vereador Legislatura 2025-2028
Edson Rodrigo Camargo	PL	Presidente Biênio 2025-2026
Edson Rodrigo Camargo	PL	Presidente Biênio 2025-2026
Elenice Silmara de Oliveira	PSB	Vereadora Legislatura 2025-2028
Jardel Ritter	UNIÃO	2º Secretário Biênio 2025-2026
Jucimar Périco	PSD	Vice-Presidente Biênio 2025-2026
Luiz André Moreira	PSD	1º Secretário Legislatura 2025-2028
Ricardo Kosmoski	UNIÃO	Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



		Legislatura 2025-2028
Valmir Matias de Oliveira	MDB	Vereador Legislatura 2025-2028

ITEM 02 – Quadro Poder Legislativo e Executivo

NOME	CARGO
Sezar Augusto Bovino	Prefeito Municipal
Rildo José Safrailer	Vice-Prefeito
Carlinhos Teles da Silva Junior	Vereador
Cleomar Muller Anhaia	Vereador
Edson Rodrigo Camargo	Vereador
Elenice Silmara de Oliveira	Vereadora
Jardel Ritter	Vereador
Jucimar Périco	Vereador
Luiz André Moreira	Vereador
Ricardo Kosmoski	Vereador
Valmir Matias de Oliveira	Vereador

ITEM 03 – Quadro Galeria Presidentes

Edson Rodrigo Camargo	17º Presidente	Gestão 2025/2026
-----------------------	----------------	------------------

ITEM 04 – Molduras para Quadro

- Molduras para quadro a ser utilizado em futuras homenagens.



### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A solução proposta abrange a confecção e fornecimento integrado de prisms de identificação institucional, destinadas ao uso em mesas ou bancadas no âmbito da Câmara Municipal, quadro contendo fotos do Poder Executivo e Legislativo, quadro de galeria de presidentes e moldura para quadro para futuras homenagens.

3.2. A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu considera essencial a aquisição de placas de identificação institucional, destinadas ao uso em mesas e bancadas, para garantir a visualização no Plenário da Casa Legislativa, assegurando a identificação clara e eficiente dos vereadores e dos membros da mesa diretora. Já a aquisição do quadro dos Poderes Legislativo e Executivo e quadro de galeria de presidentes se torna necessária devido a padronização de tais quadros que foram feitos desde a emancipação do Município, e ficam expostos para fazer parte do histórico do Legislativo, bem como do Município como um todo. As molduras para quadro serão guardadas afim de usá-las conforme a necessidade de homenagens e/ou honrarias realizadas pela Câmara Municipal.

3.3. A entrega deverá ser realizada com todos os itens devidamente embalados e identificados na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Eduardo Drabecki, nº 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, garantindo que estejam em conformidade com as especificações acima descritas. A manutenção da qualidade e integridade dos produtos durante o transporte e entrega será de responsabilidade da contratada.

3.4. A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em razão do baixo valor estimado da contratação.

### **4. DESCRIÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 O prazo de vigência da contratação é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação de objetos de natureza simplificada, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares, nos termos do artigo 7º, inciso I, do decreto nº 274 de 2024 da Câmara Municipal de Rio Bonito.

### **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O prazo máximo de entrega é de até **15 (quinze) dias**, após ordem de compra emitida pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.



# CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



6.1.1 Juntamente com a ordem de compra, serão enviados o brasão do Legislativo e do Município de Rio Bonito do Iguaçu, bem como as fotos dos dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Avaliação da execução do objeto

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Liquidação

7.3. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.5.1 o prazo de validade;
- 7.5.2 a data da emissão;
- 7.5.3 o valor a pagar; e
- 7.5.4 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 7.5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### Forma de pagamento

7.7. O pagamento será realizado à prazo, por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, ou boleto bancário emitido pelo contratado.



## CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



7.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. Quando do pagamento, **será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme Decreto nº 120/2023.**

7.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. O contratado regularmente optante pelo **Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto no referido Decreto Municipal.

7.12. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no período de vigência inicial do contrato.

### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de Menor preço por item.

#### **Forma de Fornecimento**

8.2. O fornecimento dos objetos se dará no prazo de até 15 (quinze) dias.

#### **Exigências de Habilitação**

8.3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa.

#### **Habilitação Jurídica**

8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual**

**de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



- 8.9. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. A estimativa de custo deu-se através das cotações de preços diretamente com os fornecedores, pesquisas em portais de transparência e plataforma eletrônica.

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.30.44.00	Material de Sinalização visual e afins

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

**EDSON RODRIGO CAMARGO**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

---



ANEXO N.º 01

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas  
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)**

Ref. : Edital de Dispensa Eletrônica nº 01/2025-CMRBI

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



ANEXO N.º 02

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ref.: DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025– Processo Administrativo nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 10 (dez) placas ou prismas de identificação de Vereadores, 01 (um) quadro com 11 (onze) fotos, contemplando os Poderes Legislativo e Executivo, 01 (um) quadro com foto para galeria de presidentes e 10 (dez) moldura para quadros, fabricadas em aço inox.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Dispensa ELETRÔNICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Os preços, à prazo, a serem considerados para fins deste processo são os constantes da:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	10	Prisma de mesa em aço inox, gravada em baixo relevo, brasão do Legislativo e do Município colorido, med. 28Cx8L cm, com dobra de 4,5cm, identificada, contendo elementos como nome, cargo, partido, legislatura/biênio e bordas.		
02	01	Quadro dos poderes Legislativo e Executivo med. 72Cx52,5L cm, com bordas de 1cm, contendo 11 fotos de 13Lx9C cm, com identificação do nome, cargo e legislatura, brasão do Legislativo e do Município, com vidro e com placa em inox de 37Cx10L cm, em aço inox.		
03	01	Quadro com foto para galeria de presidente, com bordas de 1cm, com placa de identificação com nome, cargo e legislatura		



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



		med. 6Lx29C cm, em aço inox med. 31Cx40L cm, com vidro e moldura de alumínio e veludo.		
04	10	Moldura para quadro em aço inox med. 23LX30C cm, com vidro, com bordas de 1cm, moldura de alumínio e veludo.		
<b>TOTAL</b>				

• Considerar-se-á **DESCCLASSIFICADA** a empresa que cotar produto com especificação técnica ou qualidade diversa da acima descrita.

2. Preço para fornecimento do objeto da presente licitação (unitário e total devidamente especificados).

3. Prazo de validade da Proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, contados da data da abertura do Processo.

5. Data, Carimbo e assinatura do Representante Legal da proponente.

DECLARAÇÕES:

A - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

B – A proponente declara que os produtos, estão devidamente registrados no órgão competente e atendem às normas de controle de qualidade.

C - A proponente declara que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o objeto deste certame. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Lembretes Importantes:

• **LEMBRETE: Caso haja dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail [licitacao@cmrbi.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmrbi.pr.gov.br) e/ou telefone fone: 3653-1101.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

---



Representante legal, RG, CPF

Obs.: esta Proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa